



COPIA

" L E I Nº 723 "

Dispondo sobre a elevação para o padrão "H" os cargos de administradores.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE DECRETA E PROMULGA A SEGUIENTE LEI

ARQUIVO

Artigo 1º- Ficam enquadrados no padrão "H", previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 521, de 6 de Novembro de 1.959, para o efeito da percepção dos vencimentos correspondentes ao referido padrão os cargos de:

- a)- Administrador do Mercado Municipal.
- b)- Administrador de Jardins e Arborização.
- c)- Administrador do Cemitério Municipal.

*Jose Maria de Lima Expediente das Leis*

Artigo 2º- Para ocorrer as despesas com a presente lei será oportunamente aberto crédito especial na Contadoria Municipal.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 27 de Dezembro de 1.961.-

Dr. José Jorge Tannus  
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, aos 27 de Dezembro de 1.961.-

*Francisco de Vivo*  
Francisco de Vivo  
Diretor Geral

*Antonio  
Baixas a portaria  
20/18/62  
M. F. S. M. J.*

REGISTRADO

113 18 vno

*[Signature]*  
SECRETARIA